



PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins

que o documento presente foi

elaborado no Piaçanã da Prefeitura

no dia 07/02/2021

J. S. M. W.

Lei n. 982, de 29 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre autorização para firmar convênio com Sociedade Lar do Idosos Henrique Estábile e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por força desta Lei, firmar convênio com **Sociedade Lar dos Idosos Henrique Estábile**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Filantrópica e Beneficente desta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.007/0001-74, estabelecida na cidade de Edéia-GO, à Av. Diamante, Qd-05, Lt-09/10, St. Eldorado, para a cooperação na despesa de manutenção com vistas ao atendimento do cidadão idoso com recursos escassos.

Parágrafo Único – O convênio que trata o caput entrará em vigor na data da sua assinatura e vigerá até 31/12/2021.

Art. 2º - Para atender às despesas desta Lei, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Art. 3º - Em razão do convênio disposto no artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado realizar despesas no ano de 2021 no valor total de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) pagas de forma fracionada em parcelas mensais e sucessivas até o dia 31/12/2021 na dotação contida no art. 4º desta Lei.



Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: FMAS – Sociedade Lar dos Idosos Henrique Estábile.

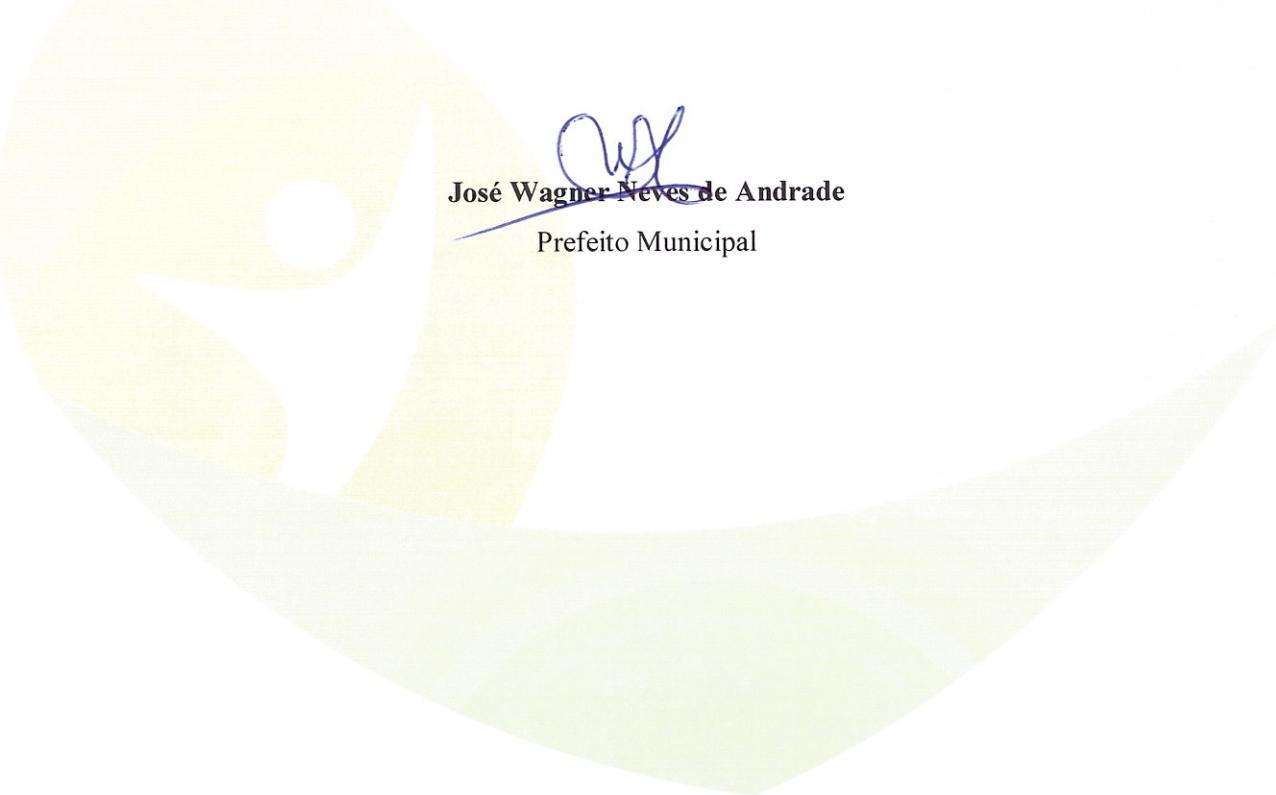
Dotação Orçamentária:

14.16.08.241.0120.2.048 – Ficha 0237

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal